



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.312/2023, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.301 DE 30 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a redação do § 3º, da Lei Municipal nº 1.301 de 30 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Para fazer jus ao atendimento prioritário as pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus acompanhantes deverão estar devidamente identificados através de laudo médico ou outro documento que comprove transtorno.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.473 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.418 de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O Terreno de que trata o Art. 1º desta Lei destinar-se-á a construção de unidade de delegacia de Polícia Civil do Estado da Paraíba.*

Art. 3º. *O início da construção pelo Governo do estado da unidade de delegacia de Polícia Civil da Paraíba em Cuité, será realizado no prazo máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura do termo de doação sob pena de revogação da referida doação.*

Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 531/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JESSYCA TALYTA FERNANDES DE FARIAS**, CPF: 105.333.404-46, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo do Hospital Municipal de Cuité, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 054/GAPRE de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 532/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**, CPF: 052.616.184-10, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Transportes, símbolo CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, nomeado através da Portaria nº 001/GAPRE de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 533/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**, CPF: 052.616.184-10, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Municipal de Cuité, símbolo CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 534/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

Considerando o Ofício nº 154/2023/GP que trata da solicitação de cessão de servidor municipal da Prefeitura Municipal de Cuité para ter exercício na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB,

Considerando o Capítulo V da Lei Municipal nº 793 de 31 de dezembro de 2009,

Considerando ainda o Capítulo V, Seção I, art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal efetiva **LILIAN ARRUDA RIBEIRO**, matrícula E20030, portadora do CPF nº 059.648.844-07, ocupante da função de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, com ônus da remuneração de responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 2º - A presente cessão possui vigência de 01 (um) ano, podendo ocorrer renovação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 044/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.589/2023, de 05 de junho de 2023, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **EDIVAN DOS SANTOS SILVA ARAÚJO**, matrícula E19076, portador(a) do RG nº 1.733.858 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 930.782.424-04, ocupante do cargo de Professor PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2023.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 045/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.063/2023, de 14 de julho de 2023, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **ÂNGELA MARIA DA SILVA FIALHO**, matrícula E19114, portador(a) do RG nº 4.252.376 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.688.118-64, ocupante do cargo de Professor PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2023.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br